



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

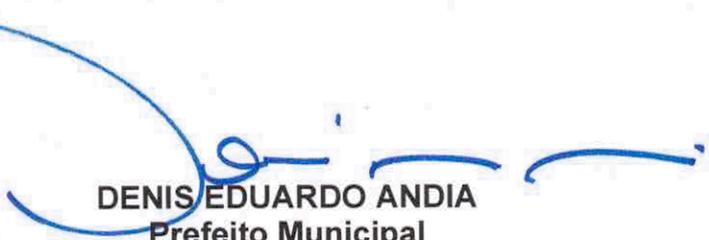
Santa Bárbara d'Oeste, 02 de agosto de 2019.
Ofício nº 099/2019 – SNJRI
Ref.: Envio de Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor
Felipe Sanches Silva
DD Presidente
Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em conformidade com o disposto no artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei Municipal que *“Altera a redação da descrição das medidas de terreno constante dos artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1420, de 22 de outubro de 1980, dando outras providências”*.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 07/08/2019
HORA: 15:17

Projeto de Lei Nº 70/2019

Autoria: DENIS EDUARDO ANDIA

Assunto: Altera a redação da
descrição das medidas de terreno
constante dos artigo 1º e 2º da Lei

Chave: 530B2

PROTOCOLADO
05091/2019





MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 70 / DE 2019.

“Altera a redação da descrição das medidas de terreno constante dos artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1420, de 22 de outubro de 1980, dando outras providências”.

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A descrição das medidas de terreno constante do artigo 1º da Lei Municipal nº 1420, de 22 de outubro de 1980, passa a com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Uma área de terreno de forma irregular parte da rua 01 do loteamento Vila Bortoletto, com 22,20 metros de frente para a Avenida Sábado Ronsini; 19,00 metros de fundos em divisa com o terreno de propriedade de José R. Martignago; 21,00 metros a direita em divisa com a Prefeitura Municipal e outros proprietários; 13,00 metros à esquerda em divisa com o citado José Martignago, perfazendo uma área de 274,50m² (duzentos e setenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados) ”.

Art. 2º A descrição das medidas de terreno constante do artigo 2º da Lei Municipal nº 1420, de 22 de outubro de 1980, passa a com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

Uma faixa de terreno com 42,00 metros de frente para a Avenida Sábado Ronsini; 37,50 metros de fundos em divisa com área remanescente de mesmo proprietário; 4,40 metros a esquerda em divisa com área desapropriada e de propriedade municipal; 3,10 metros a direita em divisa com área municipal, perfazendo uma área de 114,00m² (cento e quatorze metros quadrados).”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 02 de agosto de 2019.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei Municipal dispõe sobre alteração da redação da descrição das medidas de terreno constante dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1420, de 22 de outubro de 1980, dando outras providências.

As alterações dos referidos dispositivos se fazem necessárias face os apontamentos e exigências feitas pelo Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, constante da Nota de Exame e Cálculo nº 14.649, de 23 de novembro de 2018, cujo objeto é a regularização registrária do alargamento da Avenida Sábato Ronsini, conforme Decreto Municipal nº 1420, de 16 de maio de 1980, que declarou de utilidade pública o lote de terreno.

Diante do exposto, pela relevância da matéria, encaminho às Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, aguardando dos nobres Edis sua apreciação e aprovação.



DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal